



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 1.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
22/06/1995

APROVADA EM 2.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
23/06/1995

Projeto de Lei Nº 1.134/95

Dá denominação a logradouro público
e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ARTHUR RIBEIRO, a Rua que situa entre as Ruas Hélio Ribeiro e Castorina Teixeira e vai até ao terreno e casa residencial de propriedade de Angeles Macksonhas Peralta Martinez, na Zona Urbana desta Cidade.

Parágrafo Único - Esta denominação objetiva homenagear este exemplar chefe de família e cidadão de moral ilibada que por longos anos residiu no torrão entrerriano.

Art. 2º - As placas comemorativas ao ato serão colocadas oportunamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 19 de Junho de 1.995.

Hugo Bernardes de Moura
-Prefeito Municipal-